### Despacho n.º 72/SATOP/94

No uso da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 85/91/M, de 20 de Maio, subdelego no director dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, tenente-coronel engenheiro Manuel Pereira, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar o território de Macau, como outorgante, no contrato a celebrar entre o Território e o arquitecto Adalberto Júlio dos Santos Tenreiro, para a elaboração do projecto do Posto Operacional dos Bombeiros da Taipa.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 30 de Junho de 1994. — O Secretário-Adjunto, *José Manuel Machado*.

## Despacho n.º 73/SATOP/94

Respeitante à revogação do n.º 9 da cláusula sexta do contrato de concessão, por arrendamento, autorizado pelo Despacho n.º 133/SAOPH/89, publicado no suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 46/89, de 16 de Novembro, relativo a um terreno com a área de 6 952 m², sito na ZAPE, junto ao Casino Jai Alai, destinado à construção de um edifício afecto a comércio e estacionamento (Proc. n.º 77/89, da Comissão de Terras).

#### Considerando que:

- 1. No n.º 9 da cláusula sexta do contrato de concessão autorizado pelo Despacho n.º 133/SAOPH/89, publicado no suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 46/89, de 16 de Novembro, e titulado por escritura pública de 1 de Fevereiro de 1991, lavrada a fls. 10 e seguintes do livro n.º 282 da Direcção dos Serviços de Finanças, estabelece-se que a concessionária, sociedade «Centro Comercial Jai Alai, Limitada», assume os encargos e a responsabilidade pela manutenção e conservação do auto-silo Jai Alai, para além de garantir a fiscalização e a livre utilização do mesmo por parte do público.
- 2. Posteriormente, na revisão do contrato de concessão do direito de assegurar o serviço de instalação e exploração de parques de estacionamento público, celebrado entre o território de Macau e a «CPM Companhia de Parques de Macau, SARL», veio a considerar-se no n.º 2 da cláusula vigésima sexta, como silo público a instalar e explorar pelo concessionário, em condições a negociar com a Administração, o silo denominado «Jai Alai».
- 3. Neste sentido, a Portaria n.º 107/94/M, de 2 de Maio, aprovou o regulamento de utilização e exploração do Silo Jai Alai por parte da «CPM», pelo que urge proceder à revogação do n.º 9 da cláusula sexta do contrato de concessão autorizado pelo Despacho n.º 133/SAOPH/89, uma vez que os encargos e as responsabilidades da concessionária sociedade «Centro Comercial Jai Alai, Limitada» e relativos ao auto-silo Jai Alai se consideram transferidos para a «CPM».

#### Nestes termos;

No uso da delegação de competências, conferida pela Portaria n.º 85/91/M, de 20 de Maio, revogo o n.º 9 da cláusula sexta do contrato de concessão autorizado pelo Despacho n.º 133/SAOPH//89, publicado no suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 46/89, de 16 de Novembro.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, 1 de Julho de 1994. — O Secretário-Adjunto, *José Manuel Machado*.

#### Extractos de despachos

Por despacho de 28 de Fevereiro de 1994, de S. Ex.ª o Governador, visado pelo Tribunal de Contas em 9 de Junho do mesmo ano:

António Francisco Rita do Nascimento — nomeado, por urgente conveniência de serviço, coordenador-adjunto do Gabinete da Central de Incineração e da Estação de Tratamento de Águas Residuais, em regime de comissão de serviço, por um ano, com início em 27 de Março de 1994, ao abrigo dos artigos 3.°, n.° 1, alínea a), e 4.°, n.° 1, do Decreto-Lei n.° 85/89/M, de 21 de Dezembro, e 41.° do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.° 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$40,00)

Por despacho de 14 de Março de 1994, de S. Ex. a o Governador, visado pelo Tribunal de Contas em 16 de Junho do mesmo ano:

Humberto António Verdelho Basílio — renovada, por dois anos, a partir de 21 de Junho de 1994, a comissão de serviço como director do Gabinete da Central de Incineração e da Estação de Tratamento de Águas Residuais, ao abrigo do artigo 23.º, n.º 1, alínea b), e 8, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87//89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$40,00)

Por despacho de 29 de Abril de 1994, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, visado pelo Tribunal de Contas em 27 de Junho do mesmo ano:

Palmira Maria da Costa — renovado, pelo período de um ano, cominício em 29 de Maio de 1994, o contrato de assalariamento celebrado com o Gabinete da Central de Incineração e da Estação de Tratamento de Águas Residuais, para o exercício de funções correspondentes à categoria de técnico-profissional especialista, 3.º escalão, índice 430, nos termos do artigo 27.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89//M, com a nova redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 6 de Julho de 1994. — O Chefe do Gabinete, José Augusto Ferreira dos Santos.

# GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

## Extractos de despachos

Por despacho de 7 de Junho de 1994, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude:

Josefina Helena das Dores — nomeada, ao abrigo dos artigos 1.°, n.° 1, da Portaria n.° 88/91/M, de 20 de Maio, e 16.°, n.° 1, 2, 3 e